

DECRETO Nº 54 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.215

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$429.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

429.000,00

Excesso

02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	173	12.361.0007.2504.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.000,00	
			MANUTENÇÃO DO PROG. QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO - Q	F.R.: 1	550 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		550	Transferência do Salário-Educação		
		999 000	Não se aplica		
02	06	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
	240	10.301.0009.2602.0000	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	20.000,00	
			MANUTENCAO DA ATENÇÃO BÁSICA	F.R.: 1	600 00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
		999 000	Não se aplica		
	245	10.301.0009.2602.0000	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	30.000,00	
			MANUTENCAO DA ATENÇÃO BÁSICA	F.R.: 1	600 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
		999 000	Não se aplica		
	530	10.301.0009.2614.0000	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	52.000,00	
			INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS	F.R.: 1	600 00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
		999 000	Não se aplica		
	531	10.301.0009.2614.0000	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	7.000,00	
			INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS	F.R.: 1	600 00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
		999 000	Não se aplica		
	532	10.301.0009.2614.0000	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	13.000,00	
			INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS	F.R.: 1	600 00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
		999 000	Não se aplica		

01.519.467/0001-05

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

RUA SÃO VICENTE, 338

01.519.467/0001-05

Exercício: 2026

DECRETO Nº 54 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.215

SÃO LUIS DO PIAUÍ, 01 de setembro de 2026

RAIMUNDO RENATO VICENTE ARAÚJO SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
